

PORTARIA Nº 558, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do Memorando Interno Nº 18/2018, de 12 de setembro de 2018, advindo da Secretaria Municipal de Administração, e,

CONSIDERANDO a Declaração de Óbito acostada, bem como o Requerimento do servidor, em anexo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados **LICENÇA POR FALECIMENTO DOS PAIS**, nos termos do artigo 146, da Lei Municipal nº 241/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	TEMPO	INICIO	TÉRMINO
CRHISTIANO TALES DOS SANTOS	384099	Agente de Endemias	Saúde	08 DIAS	01/06/2018	08/06/2018


Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda às anotações de praxe na Ficha Funcional do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data do início de afastamento de cada servidor informado na tabela acima.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2018.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

PUBLICADO EM
21 / 09 / 2018



MEMORANDO INTERNO Nº 18/2018

Buíque, 12 de setembro de 2018.

Prezado Secretário

Conforme disposto na Lei Nº 241/09 de 14/12/09, Art. 146, do Estatuto dos Servidores do Município de Buíque, estamos enviando requerimento(s) do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, para Concessão de Licença por Falecimento da Mãe para emissão de portaria(s):

NOME	MAT.	CARGO	SEC.	TEMPO	DATA
CHRISTIANO TALES DOS SANTOS	384099	AG.ENDEMIAS	SAÚDE	08 DIAS	01/06/2018



MARIA DAS GRAÇAS LOPES
Secretária de Administração

Maria das Graças Lopes
Secretária de Administração

Ao Sr. Roberto Modesto de Albuquerque Filho
Secretário de Governo
Buíque/PE

REQUERIMENTO

RG 7.571.226		Matrícula	Lotação
CHRISTIANO TALES DOS SANTOS		384099	SEC.SAÚDE
Trabalho atual VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Data de Admissão	Portaria	Cargo/função
	08/03/2017	255/2017	AG.ENDEMIAS

Vem solicitar à PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE, representada pela Secretaria de Administração, conceder o que se pede abaixo:

FÉRIAS – 30 dias	Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Artigo 96, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque e cons Fed.
LICENÇA MATERNIDADE-120 DIAS	Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Art. 114- P.U.
LICENÇA PARA SERVIÇO MILITAR – Até a conclusão	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 115, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque
LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICO-ELETIVA – Do registro até 1º dia útil do pleito	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 217, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Por cada Decênio -- 6(SEIS) meses. (Mínimo de 1, Máximo 6 meses). (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.)	Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Artigo 104, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Por cada Decênio – 6(seis) meses. (Mínimo de 1 Mês, Máximo 6 meses). (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.)	Lei n.º 242/10 de 04.01.2010, Artigo 22, do PCCR do Magistério Público do Município de Buíque,
LICENÇA POR DOAÇÃO DE MENOR E INCAPAZ – 120(CENTO E VINTE)DIAS.	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 122, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS.	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 106, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
RETORNO AO TRABALHO APÓS LICENÇA SEM VENCIMENTOS	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 120, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
LICENÇA PARA TRATAR ASSUNTOS PARTICULARES – Até 04 anos(Parágrafo Único – (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.)	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 118, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
X CONCESSÃO DE LIC. P/CASAMENTO, FALECIMENTO DO CÔNJUGUE, PAIS, FILHOS OU IRMÃO. 08 (OITO DIAS)	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 146, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
CONCESSÃO DE LIC. PATERNIDADE 15 (QUINZE) DIAS.	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009. Artigo 121 do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
LICENÇA P/ ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA	EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 241/2009 DA CAMARA MUL. DE VEREDORES DE BUIQUE.
Período aquisitivo	Documento(S) anexo(S)
Dia(s) /mês (es) /ano(s) por extenso (08) OITO DIAS	Início
	01/06/2018
	Término
	08/06/2018
	Retorno
	09/06/2018
	Atestado anexo
	Sim () Não ()

Nestes Termos.
Pede Deferimento.
Buíque/PE 11/06/2018

Christiano Tales dos Santos
Assinatura

De acordo com o requerido pelo servidor, somos favoráveis.
Buíque/PE 11/06/18
Janice Cordeiro Rodrigues Beserra
Ass. da Secret. ou Responsável do setor.
Janice Cordeiro Rodrigues Beserra
Secretária Municipal de Saúde

Conforme nossos registros e autorização da chefe no(a) qual o(a) servidor (a) está subordinado (a), somos pelo deferimento.
Buíque/PE 11/06/18
Maná das Graças Lopes
Secretaria de Administração.
Maná das Graças Lopes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

RITA PEREIRA DA SILVA NETA

CPF
808.826.844-34

MATRÍCULA:
077255 01 55 2018 4 00008 059 0004832 35

SEXO Feminino	COR Parda	ESTADO CIVIL E IDADE Separada judicialmente, 56 anos
------------------	--------------	---

NATURALIDADE Ibimirim-PE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Não declarado	ELEITOR Sim
-----------------------------	---	----------------

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filha de ANTONIO FERNANDES BEZERRA e de MARIA ZULMIRA DA SILVA. Residência da falecida: Rua 08, nº 129, Cohab, Ibimirim-PE.

DATA E HORA DE FALECIMENTO Um de junho de dois mil e dezoito, as 16h56min.	DIA 01	MÊS 06	ANO 2018
---	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
Domicílio, Rua 08, Cohab, Ibimirim-PE.

CAUSA DA MORTE
Natural, sem assistência médica.

SÉPULTAMENTO / CREMAÇÃO Cemitério do Povoado Puli, Zona Rural de Ibimirim-PE.	DECLARANTE Cicero Manuel dos Santos, nacionalidade brasileira, RG Nº 02735661596 SSP/BA, profissão agricultor, estado civil separado judicialmente, residente à Rua 08, nº 129, Cohab, Ibimirim-PE, cônjuge da falecida.
---	---

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO
Duas testemunhas: Kalliane Cliz Alves dos Santos e Reinaldo João da Silva.

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEER
Ato registrado no livro C-8, às folhas 59, sob o nº 4832. Data do registro: 4 de junho de 2018. Data do óbito: 1 de junho de 2018. Profissão da falecida: agricultora. Data de nascimento da falecida: 10 de agosto de 1961. Era portadora do título de eleitor nº 018708650809, Zona 128, Seção 0006. Separada judicialmente de Cicero Manuel dos Santos, casado aos 23/12/1984, em Ibimirim-PE, no Livro B AUX 02, folha 87, nº 373; deixa 03 filhos maiores, não deixa bens a serem partilhados. Não constam averbações à margem do termo.
ATO GRATUITO de acordo com a Lei nº 9.534/97.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
CPF Nº 808.826.844-34; Título de eleitor Nº 018708650809 zona 128 seção 0006 da cidade de Ibimirim-PE emitido em 17/09/2015; CTPS Nº 20206 Série 00009-PE emitido em 22/04/2010

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício
Registro Civil das Pessoas Naturais

Oficial Registrador
Ana Lucia Siqueira de Araujo

Município/UF
Ibimirim-PE/2810

Endereço
Avenida Manoel Vicente, s/n, Centro

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ibimirim-PE, 4 de junho de 2018.

Maria Ana da Silva
Assinatura